



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO
INSTITUTO DE LETRAS
Coordenadoria de Pós-Graduação *Lato Sensu* Letras

EDITAL 02/ 2014

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas no **Curso de Especialização em Ensino de Leitura e Produção Textual**, na modalidade Educação a Distância, para ingresso no **2º semestre de 2014**, na forma deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO SELETIVO		DADOS DO CURSO	
Vagas	Pré-Requisito	Início do Curso	Duração
300	Ter Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC, com carga horária superior a 2.000 horas; Ser Professor da Rede Pública de Ensino do Estado do Rio de Janeiro em conformidade com o item 1.3; Ter concluído com aprovação o curso de Aperfeiçoamento em Leitura e Produção Textual da Fundação CECIERJ. Com média igual ou superior a 7,0 (sete).	Agosto / 2014	1 ano

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 O **Curso de Especialização em Ensino de Leitura e Produção Textual** é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Os custos decorrentes do envio de documentos/trabalhos, via Correio, exigidos no decorrer do curso, serão de responsabilidade do estudante.

1.3 As vagas são destinadas a candidatos da categoria ***Professores da Rede Pública***, que comprovem efetivo exercício na rede pública no ano de 2013, que sejam portadores de **diploma de graduação em Letras ou áreas afins** e tenham concluído com aprovação o **Curso de Aperfeiçoamento em Leitura e Produção Textual** da Fundação CECIERJ, com **média 7,0 (sete) ou superior a 7,0 (sete).**

1.4 O número total de vagas é de **300** (trezentas).

2. OBJETIVOS DO CURSO

2.1 O Curso de **Especialização em Ensino de Leitura e Produção Textual** tem como objetivos específicos:

- 1) oferecer materiais didáticos modelares, elaborados com base no Currículo Mínimo lançado pela Secretaria de Estado da Educação;
- 2) planejar e discutir com os professores/alunos “o que ensinar”, “por que ensinar”, “como ensinar”, e “como avaliar” os conteúdos curriculares específicos;
- 3) utilizar, como referência para o desenvolvimento de habilidades, os descritores que compõem os principais sistemas de avaliação externa;
- 4) Aprofundar o conhecimento teórico e prático sobre leitura e produção textual, a partir de um enfoque linguístico-discursivo;

3. ESTRUTURA DO CURSO

3.1 O Curso de **Especialização em Ensino de Leitura e Produção Textual** compõe-se das seguintes disciplinas e respectiva carga horária:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Disciplinas cursadas no aperfeiçoamento	210h
Gêneros textuais: estrutura e linguagem	30h
Fundamentos cognitivos e socioculturais da leitura e da produção textual	30h
Fundamentos de linguística textual	30h
Enunciação e discurso	30h
Ensino de literatura: questões metodológicas	30h
Metodologia do Trabalho Final de Curso -20h Trabalho Final de Curso – 40h	60h
TOTAL:	420 h

Disciplinas

3.2 A realização do Trabalho Final de Curso seguirá três etapas: a primeira ocorrerá nas atividades sobre Metodologia do Trabalho Científico – pré-requisito do Trabalho Final de Curso, e as demais ocorrerão no ambiente virtual de orientação acadêmica (Plataforma Moodle, gerenciada pela Fundação CECIERJ)

3.2.1 Na etapa, os alunos são divididos em *grupos de pesquisa* por áreas de interesse, e, ao final das atividades sobre o trabalho final de curso, os grupos apresentam seus anteprojetos, em acordo com as Áreas de Pesquisa apresentadas.

3.2.2 A segunda etapa tem duração de 5 meses e consiste na orientação dos grupos e de seus componentes, a fim de garantir a realização da pesquisa proposta na primeira etapa, assim como a sua avaliação, por cada um dos seus membros.

3.2.3 A terceira etapa tem duração de 1 mês e consiste na orientação das defesas dos trabalhos finais pré-aprovados na segunda etapa,

3.2.4 O Trabalho Final de Curso é um Memorial que deverá ser entregue ao Coordenador do Curso.

3.3 À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do curso ou de uma disciplina, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

3.4 O curso terá duração máxima de 1 (um) ano, podendo à critério do Colegiado do Curso ser prorrogado por até mais 6 (seis) meses. O aluno que não concluir o curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

3.5 ENCONTROS PRESENCIAIS

3.5.1 A proposta pedagógica contempla a realização de **encontros presenciais obrigatórios**. Nestes encontros, além da mediação propriamente dos conteúdos das disciplinas, serão agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.

3.5.2 Os encontros presenciais serão realizados na cidade de Niterói, conforme programação a ser informada no endereço eletrônico [CECIERJ](#), após a conclusão do processo seletivo.

3.6 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

3.6.1 Durante a realização do curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, gerenciado e controlado pela equipe de informática e suporte, onde estará disponível o material didático do curso.

4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

4.1 Cada disciplina do curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre a qual serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e possíveis avaliações presenciais nos polos de vínculo do aluno.

4.2 As avaliações poderão se dar através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma MOODLE-CECIERJ).

4.3 De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis(6,0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista, o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas previstas no currículo, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7,0), e ter entregue o seu Trabalho Final de Curso (TFC) à Coordenação do Curso. O mesmo deve ser aprovado por uma banca.

4.4 As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início de cada disciplina.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em uma única fase de caráter eliminatório, correspondente a **ANÁLISE DOCUMENTAL que está no Guia de disciplina**. O cumprimento desta fase exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

5.1.1 Somente poderão participar desta seleção candidatos que tenham obtido média final 7,0 (sete) ou superior 7,0 (sete), na disciplina Currículo Mínimo do **Curso de Aperfeiçoamento em Leitura e Produção de Texto** ministrado através da Fundação CECIERJ.

5.2 O processo seletivo será realizado no período de **14 a 17 de julho de 2014, exclusivamente via internet no site CEAD/UFF (www.cead.uff.br)**,

5.3 A seleção ocorrerá por meio do endereço eletrônico (www.cead.uff.br), devendo os candidatos enviar **um arquivo eletrônico (Arquivo 1)**, contendo **Diploma de Graduação (com carga horária superior a 2.000 horas)**, frente e verso (registrado ou, na hipótese, revalidado); os documentos relacionados abaixo **digitalizados** e inseridos **num único arquivo na extensão pdf**, com tamanho final não superior a 8Mb, até às 23hs do dia **17 de julho de 2014**, contendo:

- **Certidão original de Conclusão de curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar** contendo as datas de conclusão e colação de grau, no caso do candidato ainda não possuir o Diploma de Graduação; que deverá ser entregue até o dia **17 de julho de 2014**.
- **Comprovante de efetivo exercício docente na rede pública no ano de 2014** (carteira de trabalho, contra-cheque ou declarações do órgão de lotação).

5.4 Não será aceito arquivo em outras extensões que não pdf e, caso isto ocorra, o candidato será eliminado.

5.5 A digitalização incompreensível dos documentos, a não anexação ou anexação indevida dos documentos exigidos acarretará na eliminação do candidato sem direito a recurso.

5.6 Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de graduação, independentemente do candidato enviar comprovações de titulações superiores, como as de Especialista, Mestre ou Doutor.

5.7 O envio do documento contendo o Diploma de Graduação, previsto **no item 5.3**, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos do **Arquivo1** disponibilizado no endereço eletrônico www.cead.uff.br, anexação diferente daquela que norteia o item dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

5.8 Não será considerado para avaliação o envio de arquivo que não seja aquele estipulado por este Edital.

5.9 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio dos Correios ou por e-mail durante o processo seletivo.

5.10 O não cumprimento dos procedimentos previstos, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

5.11 A formalização do envio do documento implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 A documentação anexada no **Arquivo 1** será analisada segundo os critérios definidos no pré-requisito mínimo de ingresso no Curso de Especialização em Ensino de Leitura e Produção Textual, estando eliminado o candidato que não atender as condições estabelecidas.

6.2 A divulgação preliminar do resultado da análise documental será disponibilizada no endereço eletrônico www.cead.uff.br no dia **22/07/2014**.

6.3 Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone ou e-mail e toda e qualquer comunicação aos candidatos estará disponível no site oficial da seleção (www.cead.uff.br).

6.4 O candidato que desejar, poderá solicitar revisão do resultado da análise documental, através do e-mail especlpt@vm.uff.br, no dia **23/07/2014**. E-mails encaminhados posteriormente à data estabelecida não serão considerados. O Procedimento será: O Candidato envia requerimento questionando a nota recebida ou a eliminação e a Coordenação avalia o pleito, deferindo ou indeferindo o pedido.

6.5 O Resultado Final será divulgado no dia **28/07/2014**, juntamente com a resposta aos respectivos pedidos de revisão.

7. CRONOGRAMA

<u>EVENTO</u>	<u>DATA</u>
Período de INSCRIÇÕES	14/07 a 17/07/2014
Data limite para envio da documentação de inscrição em formato eletrônico pela plataforma Moodle.	17/07/2014
Divulgação preliminar do Resultado	22/07/2014
Pedidos de Recursos	23/07/2014
Divulgação do RESULTADO FINAL	28/07/2014
Período de matrícula dos candidatos CLASSIFICADOS	30/07 a 01/08/2014
Data limite para postagem dos documentos de MATRÍCULA , via Sedex, pelos Correios.	01/08/2014
AULA INAUGURAL E INÍCIO DO CURSO	02/08/2014 e 04/08/2014

7.1 É de inteira responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão chamados para matrícula os candidatos que tenham atendido integralmente à Análise Documental conforme estabelecidos no item 5 e seus subitens.

8.2 A simples aprovação no processo seletivo não garante a efetiva matrícula no curso. Esta ficará condicionada a validação (por parte da PROPI/UFF) da documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos, poderá a **Coordenação não homologar a matrícula**.

9. MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada nos dias **30/07 a 01/08/2014**, até às 23:00hs, no endereço eletrônico www.cead.uff.br, onde o candidato deverá **preencher e imprimir o Requerimento de Matrícula**, e o **Aceite do Termo de Conduta no Ambiente Virtual de Aprendizagem**.

9.2 Os documentos obrigatórios para matrícula, são:

- 2(duas) foto 3x4 (recente)
- 2 (duas) cópias da identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto. Não será aceita Carteira de Habilitação (motorista).
- 2 (duas) cópias do CPF
- 2 (duas) cópias autenticadas do Diploma de Graduação
- 2 (duas) cópias do Requerimento de matrícula datado e assinado
- 1 (uma) cópia do Aceite do Termo de Conduta no Ambiente Virtual de Aprendizagem assinado e com firma reconhecida.

9.3 Juntar estes documentos e encaminhar em envelope A4 ou ofício, **via Sedex, impreterivelmente, até o dia 01 de agosto de 2014, apenas à Coordenação do Curso Letras/UFF**, escrevendo no campo destinatário as seguintes informações:

**À Coordenação do Curso Letras/UFF – LPT
Instituto de Letras
Endereço: R. Visconde do Rio Branco s/nº
Bloco C, sala 530 – Campus do Gragoatá,
São Domingos, Niterói – CEP: 24.210-190**

9.4 Os candidatos que não enviarem toda a documentação de matrícula, conforme disposto nos itens 9.1 e 9.2, no ato da matrícula deverá assinar um termo de compromisso para envio em uma nova data, para o endereço citado acima.

9.5 É obrigatório o comparecimento do aluno à **AULA INAUGURAL** que ocorrerá no dia **02 de agosto de 2014** e valerá como atividade presencial obrigatória do curso.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 15/2003, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, somente estudantes que possuam **diploma de graduação** terão direito à matrícula no Curso.

10.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, aprovado pela Resolução nº 150/2010.

10.3 Toda e qualquer comunicação referente a divulgação de resultados, alteração de cronogramas, e outras relativas ao edital deverão, obrigatoriamente, ser acompanhadas pelos candidatos junto ao site www.cead.uff.br, ambiente oficial de divulgação do processo seletivo.

10.4 Outras informações pelo e-mail especlpt@vm.uff.br ou pelo telefone (21) 2629-2612.

10.5 O cumprimento de todas as etapas previstas neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

10.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Niterói, 02 de junho de 2014.

Lívia Lindóia Paes Barreto

Coordenadora Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Letras/ UFF

Maria Jussara Abraçado de Almeida

Diretora do Instituto de Letras/UFF

ANEXO

TERMO DE CONDUTA NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - CEAD/UFF

Art. 1º - Os alunos, tutores, coordenadores de tutoria, coordenadores de disciplina e funcionários vinculados ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Leitura e Produção de Texto, caracterizados como *participantes*, quando iniciarem suas atividades nos supracitados cursos, deverão firmar compromisso com o disposto nos termos deste instrumento.

Art.2º – Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do CEAD/UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes dos referidos cursos.

Art. 3º – No cumprimento do disposto no artigo 2º e de forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere aos posts feitos no AVA-CEAD/UFF, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Não utilizar termos chulos;
- b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA;
- c) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas da ABNT em vigor. A utilização de trechos textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada *plágio* e será tratada e conduzida administrativamente como tal;
- d) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- e) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
- f) Não fazer elogios ou reclamações acerca dos critérios de avaliação, da forma de condução da disciplina ou do curso, fora dos fóruns abertos, exclusivamente, para estes fins.
- g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

Art. 4º - O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em **quebra de conduta disciplinar**.

Art. 5º - Aquele participante que atingido pelo artigo 4º será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso.

Art. 6º - No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o artigo 5º, o participante terá seu acesso ao AVA-CEAD/UFF, suspenso por, no mínimo, 7(sete) dias, *ad referendum* da Comissão de Ética do Curso.

Art. 7º - Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7(sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA-CEAD/UFF suspenso por 30(trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela Comissão de Ética do Curso.

§ 1º - Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UFF, em Niterói/RJ, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da Comissão de Ética do Curso.

§ 2º - Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, solicitando a desvinculação do participante do curso.

Art. 8º - O candidato aprovado no processo seletivo para preenchimento de vaga no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Leitura e Produção de Texto, para efetivar a sua matrícula, deverá firmar aceite no Termo proposto, disponibilizado online, imprimindo a confirmação ao atendimento as exigências previstas no artigo 3º, assinando-o e reconhecendo firma no respectivo documento.

Niterói, 02 de junho de 2014.

COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO